



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 764

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

28/05/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2026

29/05/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2026

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 288/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 014/2026

### NOMEIA

JOYCE VELOSO DOS SANTOS SOUSA para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4.242/2023, de 06 de Abril de 2023, em vigor desde 06/04/2023. URL: <https://www.peruibe.sp.gov.br/legislacao/leis/4242-2023>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 289/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 014/2026

36

### NOMEIA

BRUNO DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4.242/2023, de 06 de Abril de 2023, em vigor desde 06/04/2023. URL: <https://www.peruibe.sp.gov.br/legislacao/leis/4242-2023>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 290/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 014/2026

### NOMEIA

ABNER FERREIRA DE JESUS para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4.242/2023, de 06 de Abril de 2023, em vigor desde 06/04/2023. URL: <https://www.peruibe.sp.gov.br/legislacao/leis/4242-2023>

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 291/2026**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 043/2026

**N O M E I A**

**FABIANA DOS SANTOS BOTARIO**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2026.  
rns: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?id=5468319f02e8



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 292/2026**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 015/2026

**N O M E I A**

**ORIANY LOPES PEREIRA** para ocupar o cargo de **MÉDICO**, Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRASE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE MAIO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2026.  
rns: https://assinadoronline.gasapp.com/verificacao.aspx?id=7e3a385f-48cb-4f6b-bf8b-bbb4934c987

## GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50, Centro - CEP 11770.122 - Fone (0xx13) 3451.1000  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 07, DE 22 DE MAIO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de dinamizar o fluxo de viagens da frota oficial deste Município nas praças de pedágio convencionais — ressalvadas as ambulâncias, que gozam de isenção legal, bem como a urgência em adequar os demais veículos às novas tecnologias de cobrança eletrônica em rodovias (Sistema Free Flow);

**CONSIDERANDO** as diversas tentativas de aquisição de dispositivos de passagem automática (tags) para a frota municipal,

**CONSIDERANDO** a imperiosidade de evitar multas por evasão de pedágio e garantir a regularidade fiscal e operacional dos veículos públicos,

**DETERMINA:**

À todas as Secretarias Municipais e ao Serviço de Patrimônio a observância obrigatória ao fluxo de procedimento para a transição e passagem pelas praças de pedágio em rodovias Estaduais e Federais, bem como nas vias sob o sistema de cobrança eletrônica Free Flow, mediante o regime de adiantamento.

Este procedimento terá validade até a aquisição dos TAG's e a liberação da isenção por parte da ARTESP. Assim, torna-se imperioso adotar mecanismo legal de contingência para garantir a continuidade dos serviços públicos e o deslocamento regular dos veículos.

- I. Fica definido que o Setor de Patrimônio será o responsável pela abertura do Processo Administrativo que será encaminhado para o Setor de Frota cada Secretaria, com o encaminhamento da descrição do pagamento.
- II. Cabe às Secretarias Municipais orientar seus servidores que realizam viagens nas rodovias, para que os mesmos efetuem o pagamento das praças de pedágio a fim de evitar multas por "Evasão de Cobrança".
- III. Todas as Secretarias Municipais que possuem frota, deverão designar um funcionário responsável para o pagamento do pedágio do sistema Free Flow, a fim de evitar multas por "Deixar de efetuar o pagamento, pelo uso de rodovias".
- IV. Realizados os deslocamentos e os respectivos pagamentos das tarifas, as Secretarias juntarão aos processos todos os comprovantes de pagamento e remeterá o processo ao Setor do Patrimônio.
- V. O Setor de Patrimônio utilizará o mesmo número de processo para anexar as novas descrições de pagamento, solicitações de recarga/adiantamento e as respectivas prestações de contas dos meses seguintes, gerando um histórico contínuo de controle da frota.
- VI. A não observância às disposições contidas na presente Ordem de Serviço, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**CUMPRASE.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
COLAÇO BERNARDO:28033729830  
Dados: 2026.05.22 18:15:06 -03'00'

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830

## PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro  
Peruíbe – SP – CEP 11770-272  
CNPJ 07.849.816/0001-33  
Tel. (13) 3454-1467

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026. OBJETO: materiais de expediente e de processamento de dados, compreendendo papel sulfite, etiquetas adesivas, cartuchos de toner e refis de tinta para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das Unidades de Gerência do PERUIBEPREV. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Contratada Lote 001: SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 13.328.409/0001-83. Valor Total: R\$ 2.681,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Contratada Lote 002: ACIOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE PERUIBE LTDA, CNPJ nº 59.503.196/0001-80. Valor Total: R\$ 473,70 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO COM VALOR DENTRO DOS PARÂMETROS PRATICADOS PELO MERCADO.

Peruíbe, 21 de maio de 2026.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2026.05.21 13:55:59 -03'00'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro  
Peruíbe – SP – CEP 11770-272  
CNPJ 07.849.816/0001-33  
Tel. (13) 3454-1467

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2026. Processo Administrativo - nº 28/2026. Objeto: contratação de 03 (três) inscrições para capacitação presencial em Contabilidade Aplicada ao RPPS para servidores do PERUIBEPREV. Dotação 3.3.90.39.99-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamento legal: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: ABCPREV Educacional LTDA - CNPJ 49.723.791/0001-77, notas de empenho Nº 115/000-2026, datada de 12/05/2026, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Justificativa: contratação com valor dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Peruíbe, 21 de maio de 2026.

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2026.05.21 13:56:43 -03'00'  
MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV.

## EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Avenida São João, nº 545 – Centro – CEP 11770-128 Fone (013) 3453-7800  
[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br) Email: [sme@educa.peruibe.sp.gov.br](mailto:sme@educa.peruibe.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.E. Nº 09/2026, de 19 de maio de 2026.

Altera o Inciso I da Portaria SME nº 16/2023 que autorizou o funcionamento da Escola de Educação Infantil – Colégio Cata-vento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação CME nº 001/2013 e em conformidade com o Decreto nº 4.389 de 20 de outubro de 2017, bem como, consideradas as diretrizes gerais integrantes do Sistema Municipal de Ensino e legislações complementares, torna pública alteração no Inciso I.

Artigo 1º - Onde se lê:

I – Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil – Colégio Cata-vento, situada à Rua Barão de Mauá, nº 477, Bairro Centro, inscrita pelo CNPJ 50.971.111/0001-13, à vista dos trâmites dos processos administrativos nº 93141/2023 e 17121/2023, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar por ela apresentado que evidencia condições para o pleno funcionamento;

Leia-se:

I – Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil – Colégio Cata-vento, situada à Rua Aurélio Campos, nº 504, Bairro São João Batista, inscrita pelo CNPJ 50.971.111/0001-13, à vista dos trâmites dos processos administrativos nº 93141/2023 e 17121/2023, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar por ela apresentado que evidencia condições para o pleno funcionamento;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉIA CRISTINA DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

## CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua dos Pescadores, 131, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000 - Fone (013) 3451-1000  
Secretaria Municipal de Cultura  
e-mail: [planejamento.cultura@peruibe.sp.gov.br](mailto:planejamento.cultura@peruibe.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS PARA CASA DAS CULTURAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital de chamamento para cadastro de propostas para uso do espaço da Casa das Culturas.

## 1 - DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto o cadastramento de propostas para utilização da Casa das Culturas, destinada à realização de ações regulares, ações de média duração e ações eventuais, em conformidade com os critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

## 2- PERÍODO DE VIGÊNCIA:

2.1 O presente edital terá validade a partir da data de sua publicação sem prazo de encerramento.

2.2 Sem prejuízo do período de vigência, poderá o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais suspender, temporariamente, etapas do presente Edital, sem com isso afetar a validade da seleção durante o período de vigência. A referida suspensão de etapas, como o período de inscrição, visa promover períodos de organização interna, aprimoramento dos processos e melhoria do atendimento.

## 3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O presente edital poderá ser consultado pelos interessados (a/e) no portal da cultura através do link <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/>;

3.2. CANAIS DE ATENDIMENTO: Serão canais para esclarecimento de dúvidas, orientações e acesso o email [planejamento.cultura@peruibe.sp.gov.br](mailto:planejamento.cultura@peruibe.sp.gov.br) ou whatsapp 13 99130-0010

3.3 O presente edital trata da disponibilização de espaço público para realização de atividades culturais. Não está previsto pagamento de cachês ou remuneração para os proponentes.

3.4 As atividades realizadas não poderão ter cobrança de ingressos, matrícula, ou similares.

3.5 Não haverá cobranças de taxas ou quaisquer cobranças pelo uso do espaço.

## 4 - DEFINIÇÕES:

4.1 Casa das Culturas: Espaço destinado a promover oficinas, encontros formativos, ensaios, exposições, intervenções e exposição de obras de artistas e artesãos locais. O intuito é propiciar um espaço que seja, ao mesmo tempo, um centro de preservação da nossa história e um laboratório e fomento para as novas produções.

4.2 Atividades regulares: são ações realizadas com frequência previsível, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente;

4.3 Atividades de média duração: são ações com regularidade, porém com prazo para término de aproximadamente 03 meses.

4.4 Atividades eventuais: ações com característica de evento com duração máxima de três dias.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES:

5.1 A inscrição é gratuita.

5.2 Poderão se inscrever fazedores de cultura que residam no município de Peruíbe;

5.3 A inscrição se dá por meio do preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos solicitados. O formulário poderá ser acessado no link <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/noticia/redacao/aviso/programacao-casa-das-culturas>

5.4 As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste edital não serão validadas.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo o município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou não se adequar à proposta deste chamamento.

5.6 As avaliações das propostas serão realizadas pela equipe da Casa das Culturas, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

## 6 - CRITÉRIOS

6.1 Compatibilidade com datas, horários e estrutura disponíveis na Casa das Culturas;

6.2 Adequação ao objeto do presente edital e da proposta da Casa das Culturas;

6.3 Diversidade categorias e segmentos, considerando:

6.3.1 Categoria 1 - Linguagens artísticas e digitais: ações de formação e difusão de segmentos de artes da cena (circo, teatro, contação de histórias, performances), música, dança, artes plásticas e visuais, audiovisual, literatura, artes digitais.

6.3.2 **Categoria 2 - Culturas urbanas e periféricas:** hip-hop, sarau e literatura periférica, funk, batalhas, ballroom, danças urbanas, muralismo, lambe lambe e outras com característica que emergem ou protagonizam culturalmente territórios marginalizados da cidade.

6.3.3 **Categoria 3 - Culturas Populares e/ou de Povos e Comunidades Tradicionais:** artesanato, cultura indígena, caçara, cigana, quilombola, capoeira, festejos populares, folias de reis, ritmos brasileiros e outros que expressam culturas tradicionais e/ou populares.

6.3.4 **Categoria 4 - Memória e Patrimônio:** ações de formação e preservação de acervos, memória, identidade, patrimônio material e imaterial.

6.3.5 **Categoria 5 - Temáticas:** Cultura negra, cultura alimentar, comunitária, rural, lgbtqiapn+, cultura DEF e promoção de acessibilidade, além de outros temas que representem grupos culturais e/ou territoriais específicos.

## 7 - DOS DEVERES DOS PROPONENTES:

São obrigações dos proponentes selecionados:

- 7.1 Enviar informações para divulgação da atividade no mínimo 15 dias antes do início;
- 7.2 Administrar as inscrições, caso seja necessário para realização da atividade;
- 7.3 Garantir a conservação e limpeza do local durante e após o fim das atividades;
- 7.4 Providenciar os materiais e ferramentas necessárias à realização das atividades;
- 7.5 Respeitar os dias e horários acordados para realização das atividades;
- 7.6 Tratar com respeito civildade o público, fornecendo as informações necessárias sobre a realização das atividades;
- 7.7 Não proferir ofensas ou cometer violências que configurem preconceito de raça, gênero, classe, religião ou de qualquer natureza;
- 7.8 Proporcionar um ambiente que respeite as diversidades;
- 7.9 Preservar o patrimônio público, impedir depredações e zelar pela manutenção do espaço, equipamentos e mobiliários disponíveis;
- 7.10 Responsabilizar-se pelas atividades, garantindo licenças e direitos autorais quando necessário, adequação correta da faixa etária, dentre outras que se fizerem necessárias;
- 7.11 Comunicar com a máxima antecedência possível os casos de ausência ou cancelamento.

## 8 - DOS DEVERES DA SECRETARIA DE CULTURA

- 8.1 Divulgar as atividades nos canais de comunicação da SECULT;
- 8.2 Informar o proponente sobre a seleção de sua atividade com tempo hábil para organização da mesma;
- 8.3 Informar sobre a infraestrutura disponível para uso das atividades e fornecer as informações necessárias para adequação correta do espaço;
- 8.4 Garantir uma seleção de propostas que represente a diversidade de segmentos, agindo com lisura e impessoalidade.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições deferidas serão informadas por meio de ofício da Secretaria de Cultura, que fará comunicação por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS

Peruíbe, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES  
Data: 22/05/2026 12:18:10.971 (UTC-0300)

**ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES**  
Presidente do CMDCA de Peruíbe



CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUIBE  
Instituído pela Lei nº 3.552/2017 e revogada pela Lei nº 4.455/2024

## RELATÓRIO FINAL

Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional  
Baixada Santista e Vale do Ribeira

15 de maio de 2026

Câmara Municipal de Peruíbe “Oswaldo Linardi”

## APRESENTAÇÃO

A Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional constituiu etapa preparatória vinculada à 1ª Conferência Nacional ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), articulada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e realizada a partir de iniciativa do Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe, em articulação com o Movimento Nacional ODS – MNODS Núcleo Peruíbe.

A atividade teve como objetivo fortalecer a participação social, promover diálogo intersetorial e construir propostas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, direitos humanos, inclusão social, justiça climática, sustentabilidade ambiental e governança participativa.

A Conferência buscou integrar representações da Baixada Santista e Vale do Ribeira, estimulando a construção coletiva entre conselhos de políticas públicas, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições e poder público.

## DADOS GERAIS DA CONFERÊNCIA

- Data: 15 de maio de 2026
- Local: Câmara Municipal de Peruíbe “Oswaldo Linardi”
- Horário: 9h às 15h
- Participantes: 67 pessoas
- Municípios representados: 11
- Participação de conselhos municipais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições públicas e articulações territoriais.

## EIXOS TEMÁTICOS

Os debates foram organizados em quatro eixos temáticos:

- 1- Democracia e Instituições Fortes;
- 2- Sustentabilidade Ambiental e Justiça Climática;
- 3- Inclusão Social e Combate às Desigualdades;
- 4- Governança Participativa e Articulação Social.

## OBJETIVOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS

A Conferência teve como objetivos:

- fortalecer a participação social;
- ampliar o diálogo intersetorial;
- contribuir com propostas para a etapa nacional da 1ª Conferência Nacional ODS;
- estimular articulações territoriais;
- promover integração entre direitos humanos, sustentabilidade e políticas públicas;
- incentivar articulações interconselhos e entre organizações da sociedade civil.

## RESULTADOS E ENCAMINHAMENTOS

Entre os principais resultados destacam-se:

- elaboração de propostas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- construção inicial da Carta de Peruíbe pelos ODS, Inclusão Social, Direitos Humanos e Justiça Climática;
- articulação inicial da futura Carta Pública Interconselhos e Organizações da Sociedade Civil;
- constituição inicial de rede articuladora inter-regional;
- fortalecimento de redes territoriais entre Baixada Santista e Vale do Ribeira;
- eleição de representação territorial para continuidade do processo junto à etapa nacional.

## COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

- Ana Beatriz Miranda Ferreira – Diretoria de Assuntos LGBTIQAPN+ – Praia Grande;
- Elisandra de Souza Abreu - Tecnóloga em Gestão Ambiental – Universidade Estácio de Sá – EAD – Rio de Janeiro;
- José Valloni - Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero - Peruíbe;
- Leticia Victoria Barreto de Arruda - Associação LGBTQAPN+ Maria das Neves - Cubatão;
- Ludjmilla Möller de Melo Cunha - Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero - Peruíbe;
- Paloma Melo - Secretaria de Educação – Santos;
- Pérola Cristiane Lemes de Lucena - Mães pela Diversidade – Praia Grande
- Valdomiro da Conceição Oliveira – articulação territorial - Registro;
- Viviane Deodato - Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB - São Vicente;
- Vitorio César Figueiredo Restivo – MNODS Núcleo Peruíbe | Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero – Peruíbe.

## COMUNICADOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE PERUIBE-SP**  
Lei Nº 16.58/1995

ERRATA Nº01 AO EDITAL CMDCA Nº 001/2026

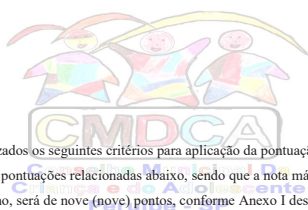
No item 10.7:

ONDE SE LÊ:

10.7. Serão utilizados os seguintes critérios para aplicação da pontuação para fins de seleção dos projetos, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho, será de 10 (dez) pontos, conforme Anexo I desse Edital:

LEIA-SE:

10.7. Serão utilizados os seguintes critérios para aplicação da pontuação para fins de seleção dos projetos, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho, será de nove (nove) pontos, conforme Anexo I desse Edital:



**PALESTRANTES E PARTICIPAÇÕES TEMÁTICAS**

- Andrew Toshio Hayama – Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Registro;
- Gustavo Pires de Carvalho – Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Itanhaém;
- Cassiane Tomilheiro – Secretaria Municipal de Cultura - Peruíbe;
- Cynthia Cally – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Agricultura - Peruíbe;
- Ana Beatriz – Diretoria de Assuntos LGBTQIAPN+ – Praia Grande;
- Gilmário Lima de Andrade – Conselho Municipal de Saúde – Peruíbe;
- Marcelo Bento Nascimento da Silva – Fundação ITESP - Eldorado;
- Morena Flowers Santana – Sociedade Civil – Praia Grande;
- Patrícia Vignoli – Conselho Municipal de Políticas Culturais - Peruíbe;
- Rodrigo Vieira – Secretaria Municipal de Educação - Peruíbe;

**PARTICIPAÇÕES CULTURAIS**

- Seby Torrealba
- Andrea Mello

**MUNICÍPIOS REPRESENTADOS**

Cubatão;  
Eldorado;  
Itanhaém;  
Itariri;  
Mongaguá;  
Pedro de Toledo;  
Peruíbe;  
Praia Grande;  
Registro;  
Santos;  
São Vicente.

**SEGMENTOS REPRESENTADOS**

Estiveram presentes representações da sociedade civil, conselhos de políticas públicas, poder público, movimentos sociais, organizações comunitárias, coletivos territoriais e participantes vinculados às áreas de direitos humanos, educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, economia solidária, comunidades tradicionais e articulações territoriais da Baixada Santista e Vale do Ribeira.

**AGRADECIMENTOS INSTITUCIONAIS**

A organização da Conferência Livre ODS registra agradecimento às instituições, órgãos públicos, coletivos, organizações sociais e pessoas que contribuíram para a realização desta iniciativa, especialmente:

- Câmara Municipal de Peruíbe;
- CODIVAR – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira;
- Diretoria de Assuntos LGBT da Secretaria da Diversidade - Praia Grande;
- Diretoria de Assuntos da Igualdade Racial – Praia Grande;
- Deputada Estadual Professora Bebel;
- Vereadora Adriana Lima;
- Vereadora Socorro Mendonça;
- Vereador Cristen Charles;
- Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP);
- Articulação territorial - Itariri;
- Articulação territorial – Pedro de Toledo;
- Articulação territorial - Registro;
- Prefeitura Municipal de Peruíbe;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CONSELHOS MUNICIPAIS REPRESENTADOS;**

- Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Peruíbe;
- Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero – Peruíbe;
- Conselho Municipal da Economia Popular e Solidária - Peruíbe;
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Peruíbe;
- Conselho Municipal de Saúde – Peruíbe.

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTADAS;**

- Associação da Parada do Orgulho LGBTQ+ Praia Grande;
- UMOJAQUAIA – União de Moradores do Jardim Quíles de Itariri e Adjacências – Itariri e Peruíbe.

**MOVIMENTOS SOCIAIS REPRESENTADOS;**

- Morro das Painelas;
- Fórum de Cultura da Juréia – Litoral Rural - Mongaguá a Pedro de Toledo.

**APOIADORES E COLABORADORES**

- Fabi Nascimento;
- Gladys Marques;
- Lelo Bianchini;

**REPRESENTAÇÃO ELEITA – 1ª Conferência Nacional ODS****Delegado eleito:**

- Vitório César Figueiredo Restivo – Peruíbe;

**Suplentes:**

- Elisandra de Souza Abreu – Peruíbe;
- Pérola Cristiane Lemes de Lucena – Mongaguá;
- Susete Andrea Sanchez Coutinho – Peruíbe.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional consolidou importante espaço de diálogo, escuta e articulação territorial entre diferentes segmentos sociais e institucionais.

O encontro reafirmou a importância da participação social, da governança democrática e da integração entre direitos humanos, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento territorial.

Os encaminhamentos produzidos durante a Conferência Regional terão continuidade por meio das articulações interconselhos, organizações da sociedade civil e redes territoriais vinculadas à Agenda 2030 e às futuras etapas de diálogo regional.

**Peruíbe/SP, 25 de maio de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
VITÓRIO CESAR FIGUEIREDO RESTIVO  
Data: 23/05/2026 09:08:29 -0300  
Verifique em <https://wefidat.rli.gov.br>

**Vitório César Figueiredo Restivo**

Presidente  
Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe

**Coordenador**

Movimento Nacional ODS – MNODS Núcleo Peruíbe

**O FUTURO É COLETIVO.****TUDO ESTÁ INTERLIGADO.**

Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe  
Rua Nilo Soares Ferreira, 37, Centro – Peruíbe/SP – 11779-122

Apoio:



Correalização



Realização:



PERUÍBE

CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUÍBE  
Instituído pela Lei nº 3.552/2017 e revogada pela Lei nº 4.455/2024

**COMUNICADO INSTITUCIONAL**

Peruíbe/SP, 25 de maio de 2026.

O Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe elucida que a realização da Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional (Baixada Santista e Vale do Ribeira) foi regularmente apresentada, discutida e aprovada em plenária realizada em 24 de março de 2026, conforme registros administrativos, lista de presença e ata do colegiado publicada no Diário Oficial do Município de Peruíbe.

O processo de articulação da Conferência teve início após comunicação da Comissão Organizadora Nacional acerca da realização da 1ª Conferência Nacional ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ocorrida em fevereiro de 2026, sendo posteriormente promovidos diálogos institucionais junto a órgãos públicos municipais, conselhos e organizações da sociedade civil.

Em março de 2026 foram realizadas sucessivas convocações de reuniões do Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe, publicadas nos Diários Oficiais do Município nº 707, 715 e 718, destinadas à apresentação da proposta de estruturação institucional do colegiado e à realização da Conferência Livre ODS.

Na reunião realizada em 24 de março de 2026, com quórum regimental, a realização da Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional foi deliberada e aprovada em plenário, não havendo manifestação contrária registrada em ata.

Na reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2026, igualmente realizada com quórum regimental, a ata da reunião de 24 de março foi lida, discutida e aprovada, havendo apenas observação de alteração relacionada ao tema da Educação, sem qualquer contestação quanto à deliberação referente à realização da Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional.

Posteriormente, na reunião ordinária de 12 de maio de 2026, convocada e publicada no Diário Oficial do Município nº 749, ocorreram divergências quanto à condução e encaminhamentos institucionais do Conselho, não sendo possível o prosseguimento regular da pauta previamente publicada.

Entretanto, tais divergências não possuem efeito de invalidar deliberações anteriormente aprovadas pelo colegiado, especialmente aquelas regularmente registradas em ata e demais documentos administrativos.

A Conferência Livre ODS – Peruíbe Regional foi realizada na Câmara Municipal de Peruíbe “Oswaldo Linardi”, reunindo 67 participantes, representantes de 43 segmentos sociais e integrantes de 8 municípios da Baixada Santista e Vale do Ribeira, contando com a participação de conselhos de políticas públicas,

organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições e agentes públicos.

A iniciativa integrou o processo preparatório da 1ª Conferência Nacional ODS, convocada pela Secretaria-Geral da Presidência da República e articulada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, relacionada diretamente a temas como:

- redução das desigualdades;
- direitos humanos;
- justiça social e climática;
- fortalecimento democrático;
- participação social;
- combate às discriminações e vulnerabilidades sociais;
- sustentabilidade ambiental.

Como resultados da Conferência destacam-se:

- construção de propostas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- elaboração inicial da Carta de Peruíbe pelos ODS, Inclusão Social, Direitos Humanos e Justiça Climática;
- articulação da futura Carta Pública Interconselhos e Organizações da Sociedade Civil;
- formação inicial de grupo articulador inter-regional;
- e eleição de representação territorial para continuidade do processo junto à etapa nacional.

O Conselho reafirma seu compromisso com a transparência institucional, o respeito às normas regimentais, a participação social e a continuidade das ações legitimamente deliberadas pelo colegiado.

Atenciosamente,

**Vitório César Figueiredo Restivo**

Presidente

Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe

Coordenação

Movimento Nacional ODS – MNODS Núcleo Peruíbe

Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero de Peruíbe  
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro – Peruíbe/SP – 11779-122

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA Nº 42/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 42/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0025568-82.2025.8.26.0441., EM FACE DE A.R.M. – PROCESSO Nº 11968/2026 – CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE, que teve como vencedora a empresa:

AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Av. Senador Feijó nº 686 – Conj 621 Sala 09 – Vila Mathias, na cidade de Santos/SP – CEP: 11.015-54 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.399.610/0001-66, que arrematou o lote 01 pelo valor global de R\$ 702.999,99 (setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 22 de maio de 2026.

MARCELA COSTA LOPES

Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 08/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 22 de maio de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 20/2026 - Processo nº 8.251/2026.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, DESTINADAS À SERVIDORES E USUÁRIOS ATENDIDOS POR DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PERUÍBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 25/05/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 25/05/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 11/06/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 11/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE MAIO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PERFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº: 139/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Contratada: Liliam Leon Abreu. Modalidade: Inexigibilidade: 55/2025 Processo Nº 10.140/2026 Assinatura: 18/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 73/2025

Aditamento Nº: 146/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Miriam Alessandra De Moraes Viegas. Modalidade: Inexigibilidade: 82/2024 Processo Nº 10.132/2026 Assinatura: 21/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 101/2024  
Aditamento Nº: 147/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Ricardo Oliveira Peres. Modalidade: Inexigibilidade: 84/2024 Processo Nº 11.795/2026 Assinatura: 21/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº: 140/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Bruna Gomes Azevedo; Modalidade: Inexigibilidade: 56/2025 Processo Nº 10.928/2026 Assinatura: 18/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 74/2025

Aditamento Nº: 141/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Milton Rodrigues Figueredo Filho. Modalidade: Inexigibilidade: 57/2025 Processo Nº 10.930/2026 Assinatura: 18/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 75/2025

Aditamento Nº: 142/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Ricardo De Araujo Lessa. Modalidade: Inexigibilidade: 58/2025 Processo Nº 10.932/2026 Assinatura: 18/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 76/2025

Aditamento Nº: 145/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Kamau Hamadi Prata Aguiar. Modalidade: Inexigibilidade: 61/2025 Processo Nº 10.934/2026 Assinatura: 21/05/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 79/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CONTRATO – 2026

Contrato: 87/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe - Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025 - Contratado: Alex Jose da Silva - Modalidade: Inexigibilidade 34/2026 – Processo Nº 9032/2026 - Assinatura 21/05/2026 – Vigência: 12 Meses – Valor: R\$ 12.752,50.

OFICINA

**ESTRATÉGIAS E  
ATENDIMENTO  
CONSULTIVO PARA  
SALÕES DE BELEZA**

 **15/06**

 **13h-17h**

 **Fundo Social  
de Solidariedade**  
(Rua Francisco Moratori,  
146 - Centro)



**Atenção!**

**Vacina da influenza liberada  
para população geral de 50+**



## FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 30/04/2026

Exercício: 2026

Página: 1/2

## RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	69.800.000,00	22.980.931,83
Impostos e Transf. de Impostos - Rendimentos de Aplic. Financeira e Restituições (II)	400.000,00	180.044,70
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplic. Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplic. Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Apli. Financeiras (VIII)	0,00	0,00
Complementação da União - ETI - Principal (IX)	0,00	65.122,60
Complementação da União - ETI - Rendimentos de Aplic. Financeiras (X)	0,00	0,00
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>70.200.000,00</b>	<b>23.226.099,13</b>

## RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
28.612.000,00	10.496.458,19

## APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
22.980.931,83	10.496.458,19
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	12.484.473,64

## APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Compl. da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	70.200.000,00	23.226.099,13
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	49.140.000,00	16.258.269,39

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL (min. 90%)*</b>	<b>82.891.991,74</b>	<b>118,08</b>	<b>20.059.389,44</b>	<b>86,37</b>	<b>19.771.964,83</b>	<b>85,13</b>	<b>14.732.003,72</b>	<b>63,43</b>
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR (min. 70%)	67.967.000,00	96,82	19.236.284,79	82,82	19.236.284,79	82,82	14.294.419,62	61,54
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	14.924.991,74		823.104,65		535.680,04		437.584,10	

\*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133 14.113/2020  
\*\*No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133 14.113/2020

## DEDUÇÕES

<b>Profissionais da Educação Básica* - exceto Complementação da União VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SETOR CONTÁBIL

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO ATÉ 30/04/2026

Exercício: 2026

Página: 2/2

## DEDUÇÕES

<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp.c/Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL (min 90%)*</b>	<b>20.059.389,44</b>	<b>86,37</b>	<b>19.771.964,83</b>	<b>85,13</b>	<b>14.732.003,72</b>	<b>63,43</b>
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (min. 70%)	19.236.284,79	82,82	19.236.284,79	82,82	14.294.419,62	61,54
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	823.104,65		535.680,04		437.584,10	

## Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

<b>Total da Complementação da União VAAT arrecadado</b>	<b>0,00</b>
<b>Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital</b>	<b>15%</b>

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

<b>Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil</b>	
---	--

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por FELIPE ANTONIO COLAÇO  
 28033729830  
 FELIPE ANTONIO COLAÇO  
 BERNARDO:28033729830

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 280.337.298-30

PERUIBE, 22 de Maio de 2026.

Assinado digitalmente por CLEIA CRISTINA DA SILVA:15523490806  
 806  
 CLEIA CRISTINA DA SILVA:15523490806  
 CLEIA CRISTINA DA SILVA:15523490806, O=C=CP-Brasil, O=AC-Syngiantelli Múltipla  
 Razão: Este é o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2026.05.22 11:24:40-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026  
Página: 1/1

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO ATÉ 30/04/2026

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	167.233.000,00	67.871.556,47		
Transferências da União	86.510.000,00	25.377.007,72		
Transferências do Estado	66.050.000,00	27.105.283,63		
<b>Total</b>	<b>319.793.000,00</b>	<b>120.353.847,82</b>		
Retenções ao FUNDEB	28.612.000,00	10.496.458,19		
<b>Receitas Líquidas</b>	<b>291.181.000,00</b>	<b>109.857.389,63</b>	<b>TOTAL (25%)</b>	<b>79.948.250,00</b> <b>30.088.461,96</b>

	DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>81.190.750,00</b>	<b>25,39</b>	<b>28.550.302,85</b>	<b>23,72</b>	<b>24.156.743,90</b>	<b>20,07</b>	<b>21.385.797,69</b>	<b>17,77</b>
Ensino Fundamental	23.088.000,00	7,22	7.122.504,38	5,92	5.414.990,70	4,50	3.909.519,81	3,25
Educação Infantil	29.490.750,00	9,22	10.931.340,28	9,08	8.245.295,01	6,85	6.979.819,69	5,80
Retenções ao FUNDEB	28.612.000,00	8,95	10.496.458,19	8,72	10.496.458,19	8,72	10.496.458,19	8,72

DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>	<b>28.550.302,85</b>	<b>23,72</b>	<b>24.156.743,90</b>	<b>20,07</b>	<b>21.385.797,69</b>	<b>17,77</b>			
Ensino Fundamental	7.122.504,38	5,92	5.414.990,70	4,50	3.909.519,81	3,25			
Educação Infantil	10.931.340,28	9,08	8.245.295,01	6,85	6.979.819,69	5,80			
Retenções ao FUNDEB	10.496.458,19	8,72	10.496.458,19	8,72	10.496.458,19	8,72			

PERUIPE, 22 de Maio de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 280.337.298-30

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830

Assinado digitalmente por FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830  
ID: C88B.C8F5E9E.ANTONIO COLAÇO BERNARDO:28033729830, O=ICP-Brasil, OU=AC Sympulsoft Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2026.05.22 11:35:24-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0


CLEIA CRISTINA DA SILVA:15523490806

Assinado digitalmente por CLEIA CRISTINA DA SILVA:15523490806  
ID: C88B.C8F5E9E.CRISTINA DA SILVA:15523490806, O=ICP-Brasil, OU=AC Sympulsoft Multipla  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2026.05.22 11:25:26-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2025.3.0

<p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruipe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	<MR(1)>	<MR(2)>	<MR(3)>	<MR(4)>	<MR(5)>	<MR(6)>	<MR(7)>	<MR(8)>	<MR(9)>	<MR(10)>	<MR(11)>	<MR(12)>	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
<b>Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)</b>	18.065.777,81	20.666.817,89	19.142.234,98	16.281.932,43	16.157.229,37	18.722.267,74	20.733.282,00	28.133.991,01	21.174.709,80	23.240.734,73	20.265.971,26	20.760.209,92	254.236.149,12	0,00
Despesa Ativa	16.044.938,62	22.601.268,94	18.277.487,33	16.286.972,48	16.274.896,06	18.369.651,88	16.354.812,32	28.406.368,98	18.351.023,27	17.229.006,75	17.216.333,23	17.216.221,75	216.470.055,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.906.899,01	20.262.204,09	14.124.650,31	14.200.859,97	14.091.676,43	14.203.842,04	14.190.925,08	21.822.589,63	15.968.985,87	14.752.331,90	14.285.593,52	15.272.907,92	187.822.247,57	0,00
Obrigações Patronais	2.139.336,61	2.185.965,85	2.152.917,02	2.183.312,43	2.183.176,13	2.185.969,84	2.183.887,24	3.883.779,33	2.192.207,69	2.457.574,85	2.330.936,69	2.442.819,83	26.646.758,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.816.139,19	4.188.347,79	2.885.087,63	2.892.990,03	2.892.372,81	2.892.219,88	4.346.489,88	2.907.622,65	2.993.706,33	3.039.887,98	3.048.441,05	3.046.212,17	37.286.143,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.459.857,03	3.282.283,32	2.459.793,95	2.490.894,42	2.497.653,87	2.491.697,21	3.856.602,62	2.456.313,62	2.480.708,18	2.566.872,63	2.581.262,69	2.567.209,80	32.133.028,02	0,00
Pensões	409.491,76	608.099,43	405.293,68	412.095,51	414.718,94	444.606,65	691.887,06	446.308,83	472.937,17	470.019,35	488.048,38	477.075,37	5.733.115,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (b)</b>	3.180.995,84	4.762.204,14	3.287.277,56	3.246.064,92	3.233.884,87	3.228.546,77	4.705.369,50	3.288.300,29	3.342.291,01	3.442.779,69	3.428.812,63	3.428.210,76	42.659.819,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Pensão Interim ao da Aposentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.804.872,67	4.174.181,23	2.850.951,11	2.876.783,51	2.868.166,59	2.868.709,64	4.334.263,46	2.896.183,63	2.937.245,91	3.014.427,56	3.032.980,63	3.028.751,75	37.682.277,69	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 156, §1º)	283.074,78	497.690,97	269.227,12	284.585,67	286.388,95	276.262,01	285.642,25	228.383,47	319.692,55	346.237,70	316.242,71	320.193,67	3.717.781,85	0,00
Pensão decorrente de acidente de trabalho em serviço de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ANCT, art. 38, §2º)	90.848,39	90.731,94	86.949,33	86.685,74	86.126,33	84.275,12	85.294,79	170.733,19	86.392,55	82.105,40	80.989,29	66.265,34	1.095.460,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (b) = (a) - (b)</b>	15.065.691,97	21.824.013,59	15.835.647,40	16.032.887,51	15.923.544,50	16.042.820,97	16.027.921,50	25.426.691,32	17.772.418,59	16.796.024,07	16.296.158,63	17.336.228,16	211.840.329,17	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	493.181.037,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.589.933,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.758.736,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	487.832.368,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	211.840.329,17	43,42
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	263.429.478,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	250.258.004,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	237.086.531,03	48,60


## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (e-b)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>


## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)					487.232.268,37						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VII / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	


 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	99.607.057,39	93.935.204,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	63.747.510,11	59.622.351,20	0,00	0,00
Empréstimos	45.578.655,68	41.698.676,69	0,00	0,00
Internos	45.578.655,68	41.698.676,69	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.168.854,43	17.923.674,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.168.854,43	17.923.674,51	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	35.859.547,28	34.312.853,22	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	38.098.224,78	124.800.198,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.411.431,45	124.800.198,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	82.498.258,72	133.672.325,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.799.225,24	6.900.194,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.287.602,03	1.971.931,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.686.793,33	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	61.508.832,61	-30.864.994,37	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	465.852.641,27	493.181.037,56	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.464.596,76	1.589.933,19	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	464.388.044,51	491.591.104,37	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	21,45	19,11	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,25	-6,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	557.265.653,41	589.909.325,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	501.539.088,07	530.918.392,72	0,00	0,00
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	10.010.100,96	10.010.100,96	0,00	0,00
Passivo Atuarial	685.868.136,84	685.868.136,84	0,00	0,00
RP Não-Processados	8.300.066,50	2.487.586,62	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º trimestre</b>	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Trimestre	Até o 2º Trimestre	Até o 3º Trimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º trimestre</b>	


**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º trimestre</b>	

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b*25%)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e-g)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-h)	Limite (k) = (h-j)	% DCL (l)
Valores Parciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º trimestre</b>	

## RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46578514000120</b>
	<b>Exercício: 2026</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	

## RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	465.852.641,27	493.181.037,56	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.464.596,76	1.589.933,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	464.388.044,51	491.591.104,37	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	102.165.369,79	108.150.042,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	91.948.832,81	97.335.038,66	0,00	0,00
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ: 46578514000120**

**Exercício: 2026**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	493.181.037,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.589.933,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	491.591.104,37	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.654.576,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	70.789.119,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.411.377,31	7,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	493.181.037,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	491.591.104,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	487.832.368,37



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ: 46578514000120**

**Exercício: 2026**

**Período de referência: 1º quadrimestre**

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	211.840.329,17	43,42
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	263.429.478,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	250.258.004,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	237.086.531,03	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-30.864.994,37	-6,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	589.909.325,24	120,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.150.042,96	22,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.654.576,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.411.377,31	7,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	0,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

**Assinatura: 1**

Digitally signed by NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA:13389878874  
Date: 2026.05.21 15:16:57 BRT  
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

**Assinatura: 2**

Digitally signed by ADELSON PAULO  
Date: 2026.05.21 16:06:36 BRT  
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

**Assinatura: 3**

Digitally signed by FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO:28033729830  
Date: 2026.05.21 17:00:12 BRT  
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo  
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP

**Assinatura: 4****Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1</b>	<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>167.233.000,00</b>	<b>67.871.556,47</b>
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.450.000,00	45.850.542,69
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.503.000,00	3.511.472,32
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.030.000,00	8.810.493,73
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.250.000,00	9.699.047,73
<b>2</b>	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>152.560.000,00</b>	<b>52.482.291,35</b>
<b>2.1</b>	<b>Cota-Parte FPM</b>	<b>86.500.000,00</b>	<b>25.375.182,96</b>
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.000.000,00	25.375.182,96
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	9.500.000,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	46.200.000,00	15.144.993,96
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	350.000,00	111.626,84
2.4	Conta-Parte ITR	10.000,00	1.824,76
2.5	Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	11.848.662,83
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>319.793.000,00</b>	<b>120.353.847,82</b>
<b>4</b>	<b>TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>28.612.000,00</b>	<b>10.496.458,19</b>
<b>5</b>	<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>51.336.250,00</b>	<b>19.592.003,69</b>
FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6</b>	<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>70.200.000,00</b>	<b>23.226.099,13</b>
<b>6.1</b>	<b>FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>70.200.000,00</b>	<b>23.160.976,53</b>
6.1.1	Principal	69.800.000,00	22.980.931,83
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	180.044,70
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2</b>	<b>FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>65.122,60</b>
6.2.1	Principal	0,00	65.122,60
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3</b>	<b>FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4</b>	<b>FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7</b>	<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>41.188.000,00</b>	<b>12.484.473,64</b>
CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>8</b>	<b>TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>2.384.755,54</b>	
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.384.755,54	
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9</b>	<b>TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>25.610.854,67</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>72.583.755,54</b>	<b>22.444.144,98</b>	<b>22.156.720,37</b>	<b>17.116.759,26</b>	<b>0,00</b>
<b>10.1</b>	<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>70.351.755,54</b>	<b>21.621.040,33</b>	<b>21.621.040,33</b>	<b>16.679.175,16</b>	<b>0,00</b>
10.1.1	Educação Infantil	28.651.028,04	7.618.831,82	7.618.831,82	5.612.139,89	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	41.700.727,50	14.002.208,51	14.002.208,51	11.067.035,27	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.232.000,00</b>	<b>823.104,65</b>	<b>535.680,04</b>	<b>437.584,10</b>	<b>0,00</b>
10.2.1	Educação Infantil	1.478.000,00	564.444,73	277.020,12	239.859,40	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	754.000,00	258.659,92	258.659,92	197.724,70	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>5 e 6</sup> (i)
<b>11</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>20.059.389,44</b>	<b>19.771.964,83</b>	<b>14.732.003,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.059.389,44	19.771.964,83	14.732.003,72	0,00	0,00	0,00
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.236.284,79	19.236.284,79	14.294.419,62	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO <sup>10</sup> (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.258.269,39	19.236.284,79	19.236.284,79	82,82
16	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.322.609,91	3.454.134,30	3.454.134,30	1.131.524,39	14,87

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
<b>19</b>	<b>Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	<b>6.498.567,73</b>	<b>2.384.755,54</b>	<b>2.384.755,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-372.220,44</b>
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.461.345,69	2.012.535,10	2.384.755,54	0,00	-372.220,44	-372.220,44
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	37.222,04	372.220,44	0,00	0,00	372.220,44	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>57.314.750,00</b>	<b>18.762.981,26</b>	<b>14.131.693,30</b>	<b>11.293.213,84</b>	<b>0,00</b>
20.1	Educação Infantil	12.455.250,00	5.840.675,34	3.985.817,45	3.427.884,43	0,00
20.2	Ensino Fundamental	23.088.000,00	7.122.504,38	5.414.990,70	3.909.519,81	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	7.335.500,00	1.470.749,93	1.430.929,93	1.363.930,22	0,00
20.5	Administração Geral	9.700.000,00	3.619.915,01	2.828.547,63	2.188.005,04	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	4.736.000,00	709.136,60	471.407,59	403.874,34	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>124.793.477,50</b>	<b>40.128.961,60</b>	<b>35.447.978,04</b>	<b>27.637.070,72</b>	<b>0,00</b>
<b>21.1</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>42.215.250,00</b>	<b>13.654.923,85</b>	<b>11.512.641,35</b>	<b>8.910.855,68</b>	<b>0,00</b>
21.1.1	Creche	8.230.000,00	5.105.225,91	4.303.169,16	3.174.295,53	0,00
21.1.2	Pré-escola	33.985.250,00	8.549.697,94	7.209.472,19	5.736.560,15	0,00
<b>21.2</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>82.578.227,50</b>	<b>26.474.037,75</b>	<b>23.935.336,69</b>	<b>18.726.215,04</b>	<b>0,00</b>

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.131.693,30
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.496.458,19
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.131.524,39
25	(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-372.220,44
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
<b>28</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>23.868.847,54</b>

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.088.461,96	23.868.847,54	<b>19,83</b>

CAMPO	RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30</b>	<b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>3.277.581,64</b>	<b>0,00</b>	<b>3.277.581,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.277.581,64	0,00	3.277.581,64	0,00	0,00
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>20.447.700,00</b>	<b>5.324.084,27</b>
<b>31.1</b>	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>7.392.400,00</b>	<b>2.556.715,63</b>
31.1.1	Salário-Educação	5.036.000,00	1.510.897,60
31.1.2	PDDE	0,00	0,00
31.1.3	PNAE	2.300.400,00	1.017.524,36
31.1.4	PNATE	51.000,00	25.899,92
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	5.000,00	2.393,75
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	13.055.300,00	2.767.368,64
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 4/4

**RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32</b>	<b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>11.964.889,83</b>	<b>7.931.908,39</b>	<b>1.669.662,62</b>	<b>1.403.499,82</b>	<b>0,00</b>
32.1	Educação Infantil	4.265.640,56	3.455.845,22	175.902,45	127.613,25	0,00
32.2	Ensino Fundamental	249.440,12	141.554,86	130.219,54	130.219,54	0,00
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8	Outras	7.449.809,15	4.334.508,31	1.363.540,63	1.145.667,03	0,00

CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33</b>	<b>TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)</b>	<b>141.863.395,37</b>	<b>49.139.034,63</b>	<b>37.958.076,29</b>	<b>29.813.472,92</b>	<b>0,00</b>
<b>33.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>130.854.686,43</b>	<b>43.391.544,82</b>	<b>36.618.345,03</b>	<b>28.810.368,62</b>	<b>0,00</b>
33.1.1	Pessoal Ativo	98.533.755,54	30.549.313,36	30.549.313,36	23.330.712,29	0,00
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	505.380,00	432.839,26	145.414,65	145.414,65	0,00
33.1.4	Outras Despesas Correntes	31.815.550,89	12.409.392,20	5.923.617,02	5.334.241,68	0,00
<b>33.2</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.008.708,94</b>	<b>5.747.489,81</b>	<b>1.339.731,26</b>	<b>1.003.104,30</b>	<b>0,00</b>
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2	Outras Despesas de Capital	10.913.122,94	5.747.489,81	1.339.731,26	1.003.104,30	0,00

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		383.792,23
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.510.897,60
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)		97.903,82
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.796.786,01
38	(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.796.786,01

FONTE: Sistema , Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 21/05/2026 e Hora da Emissão 16:31:51

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

PERUIBE, 21 de Maio de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 280.337.298-30

FELIPE ANTONIO  
COLAÇO  
BERNARDO:28033729830

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLAÇO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2026.05.22 14:19:10 -03'00'

**CLEIA  
CRISTINA  
DA  
SILVA:1552  
3490806**

Assinado digitalmente por CLEIA  
CRISTINA DA  
SILVA:15523490806  
ND: C=BR, CN=CLEIA CRISTINA  
DA SILVA:15523490806, O=ICP-  
Brasil, OU=AC SyngularID  
Múltipla  
Prazão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.05.22 14:14:29-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão:  
2025.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 1/3

**RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>167.233.000,00</b>	<b>167.233.000,00</b>	<b>67.871.556,47</b>	<b>40,59</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.450.000,00	101.450.000,00	45.850.542,69	45,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.503.000,00	13.503.000,00	3.511.472,32	26,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.030.000,00	21.030.000,00	8.810.493,73	41,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	31.250.000,00	31.250.000,00	9.699.047,73	31,04
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>143.060.000,00</b>	<b>143.060.000,00</b>	<b>52.482.291,35</b>	<b>36,69</b>
Cota-Parte FPM	77.000.000,00	77.000.000,00	25.375.182,96	32,95
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.824,76	18,25
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	19.500.000,00	11.848.662,83	60,76
Cota-Parte ICMS	46.200.000,00	46.200.000,00	15.144.993,96	32,78
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	111.626,84	31,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>310.293.000,00</b>	<b>310.293.000,00</b>	<b>120.353.847,82</b>	<b>38,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>Atenção Básica (IV)</b>	<b>17.603.000,00</b>	<b>17.603.000,00</b>	<b>6.980.026,04</b>	<b>39,65</b>	<b>6.568.536,81</b>	<b>37,31</b>	<b>4.725.685,36</b>	<b>26,85</b>	<b>411.489,23</b>
Despesas Correntes	17.053.000,00	17.053.000,00	6.536.373,90	38,33	6.323.457,86	37,08	4.725.685,36	27,71	212.916,04
Despesa de Capital	550.000,00	550.000,00	443.652,14	80,66	245.078,95	44,56	0,00	0,00	198.573,19
<b>Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)</b>	<b>71.495.000,00</b>	<b>71.495.000,00</b>	<b>22.348.357,97</b>	<b>31,26</b>	<b>18.771.198,14</b>	<b>26,26</b>	<b>14.025.411,78</b>	<b>19,62</b>	<b>3.577.159,83</b>
Despesas Correntes	71.332.000,00	70.457.000,00	22.309.688,00	31,66	18.742.548,17	26,60	14.025.411,78	19,91	3.567.139,83
Despesa de Capital	163.000,00	1.038.000,00	38.669,97	3,73	28.649,97	2,76	0,00	0,00	10.020,00
<b>Sup. Profilático e Terapêutico (VI)</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>154.824,78</b>	<b>7,74</b>	<b>62.906,00</b>	<b>3,15</b>	<b>21.582,60</b>	<b>1,08</b>	<b>91.918,78</b>
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	154.824,78	7,74	62.906,00	3,15	21.582,60	1,08	91.918,78
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Vigilância Sanitária (VII)</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>473.220,99</b>	<b>38,79</b>	<b>413.901,44</b>	<b>33,93</b>	<b>321.443,18</b>	<b>26,35</b>	<b>59.319,55</b>
Despesas Correntes	1.209.000,00	1.209.000,00	469.880,99	38,87	413.901,44	34,24	321.443,18	26,59	55.979,55
Despesa de Capital	11.000,00	11.000,00	3.340,00	30,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
<b>Vigilância Epidemiológica (VIII)</b>	<b>2.516.000,00</b>	<b>2.516.000,00</b>	<b>650.288,01</b>	<b>25,85</b>	<b>625.674,47</b>	<b>24,87</b>	<b>441.318,28</b>	<b>17,54</b>	<b>24.613,54</b>
Despesas Correntes	2.516.000,00	2.516.000,00	650.288,01	25,85	625.674,47	24,87	441.318,28	17,54	24.613,54
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alimentação e Nutrição (IX)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras SubFunções (X)</b>	<b>14.927.400,00</b>	<b>14.927.400,00</b>	<b>4.540.826,06</b>	<b>30,42</b>	<b>3.353.501,43</b>	<b>22,47</b>	<b>2.381.559,17</b>	<b>15,95</b>	<b>1.187.324,63</b>
Despesas Correntes	14.773.400,00	14.773.400,00	4.540.826,06	30,74	3.353.501,43	22,70	2.381.559,17	16,12	1.187.324,63
Despesa de Capital	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>110.361.400,00</b>	<b>110.361.400,00</b>	<b>35.147.543,85</b>	<b>31,85</b>	<b>29.795.718,29</b>	<b>27,00</b>	<b>21.917.000,37</b>	<b>19,86</b>	<b>5.351.825,56</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>35.147.543,85</b>	<b>29.795.718,29</b>	<b>21.917.000,37</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>35.147.543,85</b>	<b>29.795.718,29</b>	<b>21.917.000,37</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	18.053.077,17	18.053.077,17	18.053.077,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	17.094.466,68	11.742.641,12	3.863.923,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>29,20</b>	<b>24,76</b>	<b>18,21</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2026(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2025(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação (m)	Valor aplicado em ASPs no (n)	Valor aplicado além do limite ) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no e (r) = (p - (o + se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	18.053.077,17	29.795.718,29	11.742.641,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.742.641,12
Empenhos de 2025	29.412.161,51	58.077.040,16	28.664.878,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.664.878,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial no exercício atual (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>26.010.110,00</b>	<b>26.010.110,00</b>	<b>8.398.819,41</b>	<b>32,29</b>
Proveniente da União	23.412.200,00	23.412.200,00	7.495.708,92	32,02
Proveniente dos Estados	2.597.910,00	2.597.910,00	903.110,49	34,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	308.915,85	1.235,66
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>26.035.110,00</b>	<b>26.035.110,00</b>	<b>8.707.735,26</b>	<b>33,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>11.114.455,00</b>	<b>12.402.658,28</b>	<b>3.673.650,06</b>	<b>29,62</b>	<b>3.058.955,29</b>	<b>24,66</b>	<b>2.344.756,05</b>	<b>18,91</b>	<b>614.694,77</b>
Despesas Correntes	10.964.455,00	11.189.455,00	3.461.006,78	30,93	2.915.118,47	26,05	2.200.919,23	19,67	545.888,31
Despesa de Capital	150.000,00	1.213.203,28	212.643,28	17,53	143.836,82	11,86	143.836,82	11,86	68.806,46
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>49.428.250,00</b>	<b>72.102.360,00</b>	<b>8.479.654,36</b>	<b>11,76</b>	<b>3.513.593,86</b>	<b>4,87</b>	<b>2.365.455,34</b>	<b>3,28</b>	<b>4.966.060,50</b>
Despesas Correntes	49.148.250,00	53.737.360,00	8.467.539,36	15,76	3.513.593,86	6,54	2.365.455,34	4,40	4.953.945,50
Despesa de Capital	280.000,00	18.365.000,00	12.115,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.115,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.253.455,00</b>	<b>1.343.292,37</b>	<b>276.381,28</b>	<b>20,57</b>	<b>149.091,53</b>	<b>11,10</b>	<b>80.948,08</b>	<b>6,03</b>	<b>127.289,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

Exercício: 2026

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2026 a 30/04/2026 - 2º Bimestre (Março/Abril)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA CONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	1.253.455,00	1.343.292,37	276.381,28	20,57	149.091,53	11,10	80.948,08	6,03	127.289,75
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>115.000,00</b>	<b>159.000,00</b>	<b>15.494,60</b>	<b>9,75</b>	<b>6.144,60</b>	<b>3,86</b>	<b>6.144,60</b>	<b>3,86</b>	<b>9.350,00</b>
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	15.494,60	13,47	6.144,60	5,34	6.144,60	5,34	9.350,00
Despesa de Capital	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>328.925,53</b>	<b>31,30</b>	<b>283.225,53</b>	<b>26,95</b>	<b>215.565,62</b>	<b>20,51</b>	<b>45.700,00</b>
Despesas Correntes	1.051.000,00	1.051.000,00	328.925,53	31,30	283.225,53	26,95	215.565,62	20,51	45.700,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>14.950,00</b>	<b>14.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>1.458.000,00</b>	<b>1.748.000,00</b>	<b>319.346,58</b>	<b>18,27</b>	<b>319.346,58</b>	<b>18,27</b>	<b>253.081,24</b>	<b>14,48</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.275.000,00	1.275.000,00	314.352,58	24,66	314.352,58	24,66	248.087,24	19,46	0,00
Despesa de Capital	183.000,00	473.000,00	4.994,00	1,06	4.994,00	1,06	4.994,00	1,06	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>64.435.110,00</b>	<b>88.821.260,65</b>	<b>13.093.452,41</b>	<b>14,74</b>	<b>7.330.357,39</b>	<b>8,25</b>	<b>5.265.950,93</b>	<b>5,93</b>	<b>5.763.095,02</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.717.455,00	30.005.658,28	10.653.676,10	35,51	9.627.492,10	32,09	7.070.441,41	23,56	1.026.184,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.923.250,00	143.597.360,00	30.828.012,33	21,47	22.284.792,00	15,52	16.390.867,12	11,41	8.543.220,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.253.455,00	3.343.292,37	431.206,06	12,90	211.997,53	6,34	102.530,68	3,07	219.208,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.335.000,00	1.379.000,00	488.715,59	35,44	420.046,04	30,46	327.587,78	23,76	68.669,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.567.000,00	3.567.000,00	979.213,54	27,45	908.900,00	25,48	656.883,90	18,42	70.313,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	614.950,00	614.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.385.400,00	16.675.400,00	4.860.172,64	29,15	3.672.848,01	22,03	2.634.640,41	15,80	1.187.324,63
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>174.796.510,00</b>	<b>199.182.660,65</b>	<b>48.240.996,26</b>	<b>24,22</b>	<b>37.126.075,68</b>	<b>18,64</b>	<b>27.182.951,30</b>	<b>13,65</b>	<b>11.114.920,58</b>

FONTE: Sistema, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 21/05/2026 e Hora da Emissão 16:34:47

NOTA:  
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

PERUIBE, 21 de Maio de 2026.

FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2026.05.22 11:06:33 -03'00'

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 280.337.298-30

PAOLO RICARDO DE MORAES  
BIANCHI:18017418  
Assinado digitalmente por PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI:18017418833  
ND: C=BR, CN=Ricardo Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=46946338000102, O=UNIC-SingulairID Multiple, CN=PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI:18017418833  
Razão: Eu revisei este documento  
Localizado:  
Data: 2026.05.22 09:29:23-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

833